

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1362/2012

**DESIGNA NOMES PARA AS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DE
CARRANCA E MARTINS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

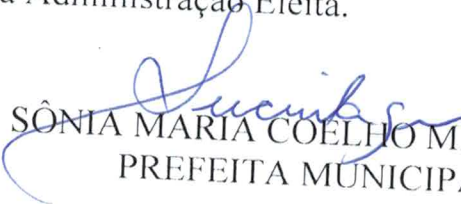
Artigo 1º - Fica por esta Lei, autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Carranca como: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILÍDIO RODRIGUES DE SOUZA".

Artigo 2º - Fica por esta Lei, autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Martins como: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUINTINO PEDRO SILVESTRE".

Artigo 3º - As denominações de que se tratam os Artigos 1º e 2º, serão dados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 21 de maio de 2012, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br